



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI Nº.: 1.655

DÁ DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA GERALDO DE PAULO BARBOSA (GERALDINHO GOIANO) À VIA PÚBLICA, NESTA CIDADE.

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: - Fica denominado de Travessa **Geraldo de Paula Barbosa (Geraldinho Goiano)** a via pública que se inicia na Rua Dr. Bueno, entre os imóveis de propriedades do sr. Geraldo Cassimiro da Silva e em nome do espólio de Benedito Alves Ferreira, vulgo Bené Capote, e encerra-se na Rua Dr. Lund, ao lado dos imóveis de propriedades do sr. José Pereira Lacerda e em nome do espólio de Jayme Bruno de Carvalho, no centro desta cidade.

Art. 2º.: - O Poder Executivo providenciará as confecções das respectivas placas indicativas e comunicará aos órgãos públicos, a denominação da respectiva via pública, objeto desta Lei.

Art. 3º.: - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 27 de Outubro de 2015.



JOAQUIM ILDEU SANT'ANA
PREFEITO MUNICIPAL